



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 5.289, de 24 de setembro de 2010.**

"Dispõe sobre a suspensão da realização das feiras livres no período eleitoral no Município."

**JORGE ABISSAMRA**, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

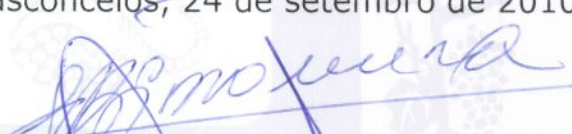
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica suspensa a realização das feiras-livres no Município, regulamentadas pelo Decreto nº 5.258/2010, no sábado e domingo dias 2 e 3 de outubro do corrente.

**Parágrafo único** - A suspensão de que trata o artigo anterior deste Decreto, se dá em virtude da realização das eleições gerais programadas para aquela data.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em todos os termos o Decreto nº 5.284/2010.

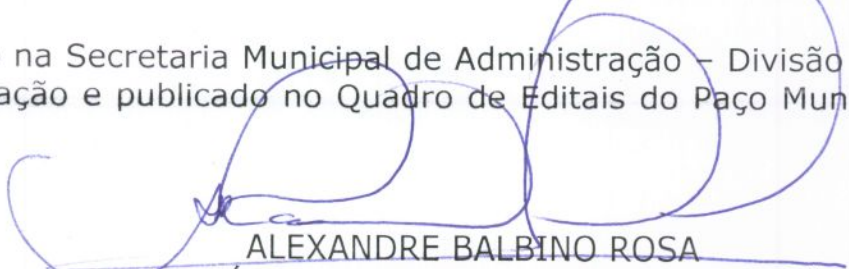
Ferraz de Vasconcelos, 24 de setembro de 2010.

  
JORGE ABISSAMRA  
PREFEITO

  
MAURÍCIO GOMES MARTINS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

  
MIGUEL CALDERARO GIACOMINI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
ALEXANDRE BALBINO ROSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO